



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.592, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.030.915,78 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.254, de 18 de Fevereiro de 2014,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0013 – Edificações Públicas

12.361.0013.1.046 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.007.155,78

(Fonte de Recurso: 1045 PAR/ PAR/Construção de Escola de Ensino Fundamental)

12.361.0061 – Aluno na Escola

12.361.0061.1.048 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 23.760,00

(Fonte de Recurso: 1043 PAR/Mobiliário)

TOTAL

R\$ 1.030.915,78

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o provável excesso de arrecadação, nos termos do §1º do Artigo 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, provenientes da União através de transferência direta via PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201302008/2013, Processo Nº 23400007100201382, celebrado em 19 de Novembro de 2013 pelo Município de Nova Ramada com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), Fonte de Recurso: 1043 PAR/Mobiliário; e provenientes da União através de transferência direta via PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 17667/2013, Processo Nº 23400012323201361, celebrado em 21 de Novembro de 2013 pelo Município de Nova Ramada com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 1.007.155,78 (um milhão e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), Fonte de Recurso: 1045 PAR/Construção de Escola de Ensino Fundamental.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 18 de Fevereiro de 2014.

**Nelson Dallabrida**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)